



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2019

“Aprova as Contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2014”.

FACO SABER, que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, **Aprovou** e eu, **Elder Luis de Almeida**, Presidente, **Promulgo** o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. – As Contas do Executivo Municipal de Santo Antônio da Alegria, PROCESSO 532/026/14, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FICAM APROVADAS, referente ao exercício de 2014, de responsabilidade do Senhor Ricardo da Silva Sobrinho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para apuração de eventuais atos de improbidade administrativa, remeta-se cópia do presente Decreto, das Contas do Exercício de 2014 do Executivo Municipal de Santo Antônio da Alegria e seus anexos ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Artigo 2º. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492 – email:
contato@msaa.sp.gov.br
Visite nosso site: <http://www.msaa.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 7 de março
de 2019.

Elder Luís de Almeida
Presidente

José Clisses de Azevedo
Vice-Presidente

João Henrique Calixto de Souza
1º Secretário

Lúcia de Fátima Freitas Pinto
2ª Secretário